



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6384/2014

Ementa

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

22/10/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Observações

Projeto: 150/14 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 140/14
P.L. Nº 150/14
Publ.: 24/10/2014

LEI N.º 6.384 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

“Autoriza a transposição e a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar atransposição orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R\$ 172.284,00 (cento e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais) a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
536	01.16.04.15.452.0028.1018.4.4.90.52 – Rec.Fundos Esp. Despesas (03)	Aquisição de Conjunto de Equipamentos Operacionais e Material Permanente	R\$ 86.800,00
550	01.16.04.15.452.0028.2055.3.3.90.39 – Rec.Fundos Esp. Despesas (03)	Manutenção e Ampliação da Sinalização de Trânsito – Outros	R\$ 23.484,00
552	01.16.04.15.452.0028.2056.3.3.90.30 – Rec.Fundos Esp. Despesas (03)	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
553	01.16.04.15.452.0028.2056.3.3.90.39 – Rec.Fundos Esp. Despesas (03)	Programa de Educação de Trânsito – Material de Consumo Programa de Educação de Trânsito - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 42.000,00
Total.....			R\$ 172.284,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
544	01.16.04.15.452.0028.2002.3.3.90.39 – Rec.Fundos Esp. Despesas (03)	Manutenção de Unidade Orçamentária– Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$85.484,00
548	01.16.04.15.452.0028.2002.4.4.90.52 – Rec.Fundos Esp. Despesas (03)	Manutenção de Unidade Orçamentária – Equipamentos e Material Permanente	R\$86.800,00
Total.....			R\$ 172.284,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição e transferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R\$ 740.060,00 (setecentos e quarenta mil e sessenta reais)a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
501	01.16.02.15.451.0024.1007.4.4.90.51 – RecTesouro (01)	Ampliação de Marginais e Travessias do Parque Ecológico – Obras e Instalações	R\$ 256.060,00
533	01.16.02.15.452.0027.2054.3.3.90.39 – RecTesouro (01)	Manutenção da Iluminação Pública - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 334.000,00
551	01.16.04.15.452.0028.2055.4.4.90.52 – Rec.Fundos Esp. Despesas (03)	Manutenção e Ampliação da Sinalização de Trânsito – Equipamentos e Material Permanente	R\$150.000,00
Total.....			R\$ 740.060,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
519	01.16.02.15.451.0025.1013.3.3.90.30 – RecTesouro (01)	Construção e Reforma de Praças – Material de Consumo	R\$ 256.060,00
531	01.16.02.15.452.0027.1017.4.4.90.51 – RecTesouro (01)	Ampliação da Iluminação Pública - Obras e Instalações	R\$ 334.000,00
544	01.16.04.15.452.0028.2002.3.3.90.39 – Rec.Fundos Esp. Despesas (03)	Manutenção de Unidade Orçamentária- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$150.000,00
Total.....			R\$ 740.060,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 22 de outubro de 2014,
184º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício